

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 050/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 02/02/2024, PROCESSO Nº 2023007407 (eletrônico).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**AUSTRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.229.291/0001-15, com sede no Setor SHC/SW EQRSW 2/3, Area Especial 02, Sala 101, 2º Pavimento, Ed. Mauricio, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70675-260, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente termo aditivo tem por objetivo promover a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 050/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto mecânico de climatização da CME, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2023007407 (eletrônico).

**II.II** – Pactuam as partes que o preço/valor mensal pactuado e declinado no **parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 050/2024)** permanecerá inalterado, correspondendo ao valor total, global e estimado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

**II.III** – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/02/2025 e findando-se em 01/02/2026.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2023007407 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**AUSTRO ENGENHARIA LTDA  
DIOGO RODRIGUES PELLER  
AUSTRO ENGENHARIA LTDA**

#### Testemunhas:

**Roberta Bernardo Malta  
CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges  
CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/2025**

**PROJETO MECÂNICO DE CLIMATIZAÇÃO DA CME DO HGG**

**1. OBJETO**

Este termo referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto mecânico de climatização da Central de Material Esterilizado - CME do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG que têm área de aproximadamente 260m<sup>2</sup>.

Item	Descrição do Serviço
01	<p><b>Levantamento de Medidas in loco e Estudo Preliminar</b>            Etapa destinada à concepção e representação do conjunto de informações necessárias à compreensão da configuração dos ambientes existentes na CME.</p>
02	<p><b>Projeto Mecânico de Climatização</b>  <b>Contendo: Planta de situação, planta com dimensões e indicação de elementos funcionais (escala 1:50), equipamentos e devidas especificações técnicas, quadro elétrico, casa de máquinas e detalhamento executivo.</b>            Etapa destinada à representação do conjunto de informações técnicas necessárias à compreensão dos elementos do projeto mecânico.            O projeto deverá seguir as exigências legais para a obtenção do alvará, licenças e documentação necessária conforme exigências da vigilância sanitária, RDC-50, RDC-15 e entre outras que couber na necessidade adequada do CME.</p>
03	<p><b>Planilha quantitativa de itens/materiais, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro</b>            Esta etapa está dedicada ao levantamento quantitativo de equipamentos, itens de instalação, quadro elétrico e outros que serão submetidos a um processo de licitação pública. Além disso, deverá ser realizado um levantamento orçamentário que incluirá a codificação e a precificação de todos os itens, conforme a tabela atualizada da GOINFRA e da SINAPI na data de entrega do projeto e para itens não tabelados deverá ser fornecido orçamentos de mercado. Isso nos permitirá estabelecer uma referência sólida para a planilha orçamentária durante o processo de licitação pública e Cronograma físico financeiro.</p>
04	<p><b>Acompanhamento frente às ações de instalação e AS-Built</b>            Etapa destinada a validação de orçamentos pelo projetista de forma a garantir que o fornecedor interessado instale os equipamentos contratados, além de acompanhar os serviços de instalação e fornecer AS-Built do projeto no final dos serviços caso seja necessária alguma alteração técnica durante a execução.</p>

**2. INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Deverão ser consideradas para elaboração dos projetos às normas RDC-50, RDC-15 e outras que vierem ser exigidas em Goiânia até a aprovação do projeto nos órgãos regulamentadores.

**2.1** O sistema de climatização da área de limpeza do CME, devem atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- Manter a temperatura ambiente entre 18° e 22° C,
- Garantir vazão mínima de ar total de 18,00m<sup>3</sup>/h/m<sup>2</sup>,
- Manter um diferencial de pressão negativo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa,
- Promover exaustão forçada de todo ar da sala com descarga para o exterior da edificação.

Obs.: O ar de reposição pode ser proveniente dos ambientes vizinhos.

**2.2** O sistema de climatização da sala de preparo e esterilização do CME, devem atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- Manter a temperatura ambiente entre 20° e 24° C,
- Garantir vazão mínima de ar total de 18,00m<sup>3</sup>/h/m<sup>2</sup>,
- Manter um diferencial de pressão positivo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa,

**2.3** O sistema de climatização da sala de desinfecção química do CME, devem atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- Garantir vazão mínima de ar total de 18,00m<sup>3</sup>/h/m<sup>2</sup>,
- Manter um diferencial de pressão negativo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa,
- Promover exaustão forçada de todo ar da sala com descarga para o exterior da edificação.

Obs.: O ar de reposição pode ser proveniente dos ambientes vizinhos, exceto da área suja.

### **3. LOCALIZAÇÃO**

Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG Avenida Anhanguera, Nº 6479, Setor Oeste, Goiânia – GO.

Localização da intervenção: Central de Material Esterilizado – CME, localizada no 3º pavimento do empreendimento.

### **4. NOTAS IMPORTANTES:**

**4.1** As despesas decorrentes da elaboração e registro dos projetos nos respectivos conselhos correrão por conta da contratada;

**4.2** Na execução dos projetos deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações compiladas das reuniões prévias com a equipe técnica do IDTECH;

**4.3** Será obrigação da contratada corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando houver modificação em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade da estrutura existente e projetos complementares;

**4.4** As aprovações parciais por parte do Contratante não eximem o(s) autor(es) das responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à contratada proceder as devidas correções, sem ônus para o Contratante;

**4.5** A contratada obrigará-se a prestar as informações complementares e necessárias à elaboração do pedido para a contratação da execução dos Projetos, bem como sanar eventuais dúvidas acerca dos projetos apresentados durante a execução da obra de instalação;

**4.6** A contratada deverá arcar com as taxas no conselho de classe para aprovação do projeto;

**4.7** A contratante deverá arcar com as taxas de aprovação nos órgãos regulamentadores.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** Os trabalhos conterão, assinatura do Engenheiro Mecânico, a menção do título profissional de quem os subscrever e o número dos respectivos registros no CREA;

**5.2** A Contratada deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

**5.3** A Contratada deverá submeter à análise e aprovação formal do Contratante os projetos elaborados referentes a cada uma das etapas;

**5.4** É por conta da contratada todo acompanhamento, logística e impressão de projetos durante a aprovação nos órgãos regulamentadores;

**5.5** A Contratada deverá agendar e **realizar visita técnica obrigatória** para conhecimento da estrutura existente em funcionamento antes da apresentação da proposta.

## 6. QUANTO A LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Os projetos deverão obedecer às RDC's, NBRs, leis, decretos, portarias, de demais regulamentos em todas as esferas governamentais, diretamente e/ou indiretamente aplicáveis para o setor que é uma Central de Materiais Esterilizados em empreendimento Hospitalar.

## 6. QUANTO AO FORMATO DE APRESENTAÇÃO

**6.1** Devem ser utilizados os formatos de papel da série A, conforme NBR 10068, formato A0 como máximo e A3 como mínimo, 01 (uma) cópia de cada projeto assinadas pelo contratado/autor. Adicionalmente em arquivo digital, gravado em mídia PenDrive, em formato (DWG) a partir da versão 2018. Planilhas e documentos de textos deverão ser entregues em formato PDF, XML e DOC.

**6.2** Escala deverá ser compatível com o praticado no mercado e conforme exigências dos órgãos regulamentadores de aprovação.

## 7. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** Cronograma estimado para entrega de 30 (trinta) dias corridos e pagamento conforme tabela abaixo:

Item	Etapa/Serviço	Prazo Estimado	Valor total a ser pago na entrega da etapa
1	Levantamento de Medidas in loco e Estudo Preliminar	5 dias	10% do valor total
2	Projeto Mecânico de Climatização	15 dias	40% do valor total
3	Planilha quantitativa de itens/materiais, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro	10 dias	30% do valor total
4	Acompanhamento frente às ações de instalação e AS-Built	à depender	20% do valor total

## 8. JUSTIFICATIVA

Por meio do Contrato de Gestão nº. 024/2012, celebrado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, com a participação da Secretaria de Estado da Saúde para a gestão do Hospital Geral de Goiânia – HGG, justificamos a solicitação de Contratar um projeto mecânico de climatização para a adequação de uma central de material esterilizado em um empreendimento hospitalar em funcionamento para garantir a conformidade com as normas regulatórias, como a RDC50 e a RDC15, que estabelecem requisitos específicos para o funcionamento de serviços de saúde. Esta justificativa pode ser embasada nos seguintes pontos:

**Conformidade com Normas Regulatórias:** As RDC50 e RDC15 são normas de suma importância no contexto hospitalar, uma vez que estabelecem diretrizes para garantir a qualidade e segurança dos serviços de saúde. A contratação de um projeto mecânico de climatização visa assegurar a conformidade com essas normas, o que é essencial para o funcionamento legal e seguro da central de material esterilizado.

**Segurança dos Pacientes e Profissionais de Saúde:** A climatização adequada desempenha um papel crítico na manutenção de ambientes hospitalares estéreis. A temperatura, umidade e qualidade do ar influenciam diretamente na prevenção de infecções hospitalares e na segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Um sistema de climatização bem projetado ajuda a manter as condições ideais para a esterilização de materiais.

**Qualidade dos Serviços Prestados:** Um ambiente com climatização inadequada pode comprometer a qualidade dos serviços de esterilização, afetando a eficácia do processo. A contratação de um projeto mecânico de climatização visa otimizar o funcionamento da central de material esterilizado, garantindo que os procedimentos sejam realizados de acordo com os padrões de qualidade e eficácia necessários.

**Redução de Riscos e Custos:** Investir em um projeto mecânico de climatização bem elaborado ajuda a reduzir riscos de falhas no sistema, como variações de temperatura e umidade. Além disso, sistemas eficientes podem contribuir para a redução de custos operacionais a longo prazo, economizando em manutenções corretivas.



**Atendimento às Expectativas dos Órgãos de Fiscalização:** Ao contratar um projeto mecânico de climatização, a instituição demonstra seu comprometimento em atender não apenas as normas regulatórias, mas também as expectativas dos órgãos de fiscalização, como a ANVISA.

Portanto, com base nestes fundamentos, justificamos a necessidade de um projeto mecânico de climatização para garantir a conformidade regulatória, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, a qualidade dos serviços prestados e evitar interrupções operacionais. Essa medida é um investimento fundamental para a excelência operacional e a reputação do empreendimento hospitalar, além de contribuir para o bem-estar de todos os envolvidos.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ressalta-se a necessidade de cumprimento das normas referentes ao COMPLIANCE do CONTRATANTE, disponível em:

<https://www.idtech.org.br/principal.asp?edoc=conteudo&secaoid=450&subsecaoid=375&Istrod=0&ctpps=1>.

A CONTRATADA deverá manter o sigilo das informações respeitando a confidencialidade dos dados, conforme a Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD nº 13.709/2018 e quaisquer outras legislações vigentes.

Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**AUSTRO ENGENHARIA LTDA**  
**DIOGO RODRIGUES PELLE**  
**AUSTRO ENGENHARIA LTDA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 1º TERMO ADITIVO Nº 031/2025 - AUSTRO - CORRIGIDO

Código do documento 3e87c83c2c4b4de24b896d8272da0e04

Hash do documento (SHA256): aaacc7fce83cee0a4e85bcfce1a174e754e97fde26d9dfc356a1a4f692c088bf



**DIOGO RODRIGUES PELLE**  
diogo@astroengenharia.com.br  
AUSTRO ENGENHARIA LTDA  
SOCIO

**SEX, 31 de JAN de 2025 às 14:30**  
Código verificador:  
7527606272715d0a3eb10ab565aa353d



**ROBERTA BERNARDO MALTA**  
roberta.bernardo@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**SEX, 31 de JAN de 2025 às 14:44**  
Código verificador:  
729f960889330bee444a637999b87cf3



**NUBIA VIRGINIA BORGES**  
nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**SEX, 31 de JAN de 2025 às 16:38**  
Código verificador:  
239dcc43e81bc9b9e35686871444deb2



**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**SEX, 31 de JAN de 2025 às 16:59**  
Código verificador:  
cd9db2ce488dfbde1321fffbaf3f45f4



**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**SEX, 31 de JAN de 2025 às 19:45**  
Código verificador:  
031d01d14e6c3b9af83ea1ed29bbf19c

## Logs

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 11:13

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 3e87c83c2c4b4de24b896d8272da0e04

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 11:13

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **DIOGO RODRIGUES PELLE**, assinando pela empresa **AUSTRO ENGENHARIA LTDA** no cargo de **SOCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **diogo@astroengenharia.com.br**

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 14:30

**DIOGO RODRIGUES PELLE** assinou este documento pela empresa **AUSTRO ENGENHARIA LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 179.214.115.75

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 14:36

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**



SEX, 31 de JAN de  
2025 às 14:36

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 14:36

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 14:44

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 16:38

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 16:59

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 17:16

Operador **ADRIANE AZEVEDO** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEX, 31 de JAN de  
2025 às 19:45

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.222.142

---